

**ATO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO NAVI HEDGE FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 46.437.903/0001-35
("Fundo")**

O **BANCO DAYCOVAL S.A.** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.552, expedido em 05 de dezembro de 2019 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo, e

VINCI REAL ESTATE SELECTION – GESTORA DE RECURSOS LTDA., anteriormente denominada **NAVI REAL ESTATE SELECTION - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.360, expedido em 12 de janeiro de 2021, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.555, 10º e 11º andares, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.373/0001-64 ("Gestora").

CONSIDERANDO QUE:

- i. a Gestora teve seu controle societário transferido à Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda., que adquiriu as plataformas de real estate e ventures do grupo Navi ("Operação"), cujo fechamento ocorreu em 1 de setembro de 2026;
- ii. em decorrência do processo de reposicionamento de marca subsequente à Operação, faz-se necessário descontinuar o uso da marca "Navi" na denominação do Fundo, bem como a atualização da denominação e dos dados cadastrais da Gestora;
- iii. a Gestora solicitou ao Administrador a alteração da denominação do Fundo e atualização dos dados cadastrais da Gestora, e o Administrador manifestou sua concordância em formalizá-la por meio do presente ato;

- iv. a alteração restringe-se à denominação do Fundo e aos dados cadastrais da Gestora, não acarretando em sua substituição, uma vez que permanece a mesma pessoa jurídica, nem implicando qualquer modificação na política de investimento, na estrutura de taxas, no público-alvo ou em quaisquer características econômicas do Fundo;
- v. a presente alteração observa o disposto no art. 52 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”);

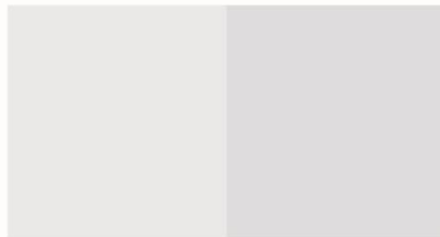
RESOLVE:

1. Alterar a denominação do Fundo de “NAVI HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA” para “VINCI HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”, com a consequente alteração do preâmbulo do Regulamento, dos respectivos anexos descritivos e em todas as referências ao nome do Fundo.
2. Alterar a denominação da Gestora para Vinci Real Estate Selection – Gestora de Recursos Ltda. e atualizar seu endereço para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.555, 10º e 11º andares, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04538-133 e o site para <https://www.vincicompass.com>, com a consequente alteração da definição de “Gestora” no Regulamento e em todas as referências aos dados cadastrais da Gestora.
3. Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento.
4. Divulgar fato relevante ou comunicado ao mercado, conforme aplicável, informando a alteração da denominação do Fundo.
5. Comunicar os cotistas acerca da presente alteração no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52, §1º, da Resolução CVM 175, e promover as atualizações cadastrais correspondentes perante a CVM e a ANBIMA, conforme aplicável.
6. Estabelecer que a presente alteração produzirá efeitos após a publicação deste documento.

São Paulo, 23 de setembro de 2026

BANCO DAYCOVAL S.A.

VINCI REAL ESTATE SELECTION – GESTORA DE RECURSOS LTDA



**ANEXO I
REGULAMENTO**

